



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SANTA HELENA

[REDAZIDA]
CNPJ 15.034.798/0001-60
[REDAZIDA]

PERÍODO
20.09.2018 a 21.01.2019



LOCAL: Esmeraldas - MG

ATIVIDADE: Empacotamento de carvão

VOLUME I DE I



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

EQUIPE	3
DO RELATÓRIO	4
1. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADORES	4
2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL: Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos	4
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	6
4. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS e NDFC	8
5. DA AÇÃO FISCAL	9
6. CONCLUSÃO	11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO



POLÍCIA MILITAR DE MG – Batalhão 65 - Esmeraldas





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

DO RELATÓRO

PERÍODO DA AÇÃO: 20/09/2018 à 21/01/2019

LOCAL DA INSPEÇÃO: FAZENDA SANTA HELENA

1. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADORES

1.1. Empregador (1): [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNPJ: 15.034.798/0001-60

CNAE: 8292-0/00- Empacotamento e Envasamento sob Contrato – Carvão

ENDEREÇO DO LOCAL FISCALIZADO: [REDACTED]

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O mesmo da fiscalização

COORD. GEOGRÁFICAS DA FRENTE DE TRABALHO: 19°40'35"S,
044°28'4"W

1.2. Empregador (2): [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 8292-0/00- Empacotamento e Envasamento sob Contrato – Carvão

ENDEREÇO DO LOCAL FISCALIZADO: [REDACTED]

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: O mesmo da fiscalização

COORD. GEOGRÁFICAS DA FRENTE DE TRABALHO: 19°40'35"S,
044°28'4"W

2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL: Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos

Data e hora de atendimento no Direitos Humanos: 30/08/2018; 19:40:51.

Demanda N.º: 1289712-4, cadastrada em 12/09/2018

Descrição da Denúncia: [REDACTED] é explorado para o trabalho infantil por [REDACTED] e [REDACTED] agredido fisicamente e negligenciado pelo pai [REDACTED] e negligenciado pela mãe [REDACTED]. Os fatos ocorrem há um ano, diariamente, na Fazenda do [REDACTED] em Esmeralda/MG. [REDACTED] trabalha na fazenda embalando carvão, e inalando a fumaça do local, o adolescente chega a receber R\$ 50,00 reais. [REDACTED] dorme no próprio galpão no meio dos carvões, não tendo uma higienização adequada, pois a vítima fica com as unhas pretas e anda sujo. Há informações de que quando o adolescente morava com os pais em Belo Horizonte/MG, era agredido por [REDACTED] todavia não há informações de que forma ocorriam as agressões. Devido às agressões e as brigas constante com os pais, o adolescente saiu de casa, para trabalhar na Fazenda de [REDACTED] tem conhecimento do que o filho está passando, contudo não toma nenhum posicionamento, diz apenas que o filho não a obedece, suspeita-se que [REDACTED] esteja usando substância ilícita. Um dos tios do adolescente que mora em Belo Horizonte/MG, chegou a chamá-lo para morar com ele, porém [REDACTED] não quis, sabe-se que nos finais de semana ou quando pode visita os pais. O Conselho Tutelar de Belo Horizonte/MG tomou conhecimento das agressões físicas e das condições que o



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

adolescente estava com os pais, e depois do comparecimento do órgão [REDACTED] saiu de casa, indo para a Fazenda [REDACTED]. Complemento do endereço: Saindo do Município de Esmeralda através da Rod. Frei Orlando, pegando a MG 060, antes do Rio Paraopeba, seguindo ao município de São José da Varginha, entra a direita no Arraial da Cachoeirinha, é a primeira Fazenda a esquerda, Fazenda do [REDACTED] em frente a Fazenda do [REDACTED]. Nenhum outro órgão de proteção à criança e ao adolescente foi acionado até o momento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

3.1. Empregador (1): [REDAZIDO] - CNPJ 15.034.798/0001-60

Empregados alcançados	02
Registrados durante ação fiscal	02
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS/CS recolhido (rescisório)	00
Valor do FGTS notificado	RS673,53
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	01
Número de Notificação do FGTS	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CIPPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3.2. Empregador (2): [REDACTED]

Empregdos alcançados	01
registrados durante ação fiscal	01
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS/CS recolhido (rescisório)	00
Valor do FGTS notificado	R\$4.738,27
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	03
Número de Notificação do FGTS	01
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

4. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS e NDFC

4.1. Empregador (1) : ██████████ - CNPJ 15.034.798/0001-60

N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1)		001774-4	Art. 41, <i>caput</i> , c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente

4.2. Empregador (2) ██████████

N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1)	21.615.211-9	001774-4	Art. 41, <i>caput</i> , c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente
2)	21.615.237-2	00009-4	Art. 53, da Consolidação das Leis do Trabalho	Reter, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, CTPS recebida para anotação
3)	21.641.706-6	000978-4	Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 8.036, de 11.5.1990	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS

N.º	N.º NDFC	PERÍODO	VALOR
1	201.296.187	09/2013 à 11/2018	RS\$4.738,27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

5. DA AÇÃO FISCAL

No dia 20/09/2018, às 08h00, a equipe de Auditores Fiscais do Trabalho iniciou deslocamento em direção à cidade de Esmeraldas, onde encontrou-se com Agentes da Polícia Militar locais, que, conhecedores da região, conduziram toda a equipe até a propriedade rural, objeto da referida denúncia, qual seja, Fazenda Santa Helena, Bairro Cachoeirinha, na Zona Rural de Esmeraldas/MG, cujas coordenadas geográficas são: Latitude: 19°40'35"S e Longitude: 44°28'04"W.

Na abordagem inicial, foi identificado um trabalhador, de nome [REDACTED] o qual afirmou trabalhar na Fazenda Santa Helena, desde novembro de 2005, porém, não sabia informar se estava registrado, tendo o empregador, ao final de 2017, solicitado sua CTPS, porém, até o início da fiscalização não a havia devolvido, não sabendo informar se estava assinada. O Sr. [REDACTED] laborava nas atividades gerais da propriedade, tais como, cuidado dos porcos, galinhas e cavalos, empacotamento de carvão, dentre outras. Os demais trabalhadores da Fazenda estariam fazendo entregas de carvão, dentre eles o suposto menor de idade, [REDACTED]

O um integrante da equipe da operação fez contato com a Sra. [REDACTED] que se identificou como empresária e empregadora responsável pela atividade de empacotamento de carvão desenvolvido na propriedade, afirmando que empregava 2 (dois) trabalhadores que estavam fazendo entrega de carvão, dentre eles, [REDACTED] objeto da denúncia, que, segundo informou, não seria menor de 18 anos, no entanto, os dois estariam sem registro na CTPS. Na oportunidade, foi expedida a notificação N° 022314200918/001, para apresentação de documentos trabalhistas, no dia 16/10/2018, às 10 horas, na sede da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais. Dando continuidade aos trabalhos na propriedade fiscalizada, foi lavrado termo de declaração do trabalhador [REDACTED] que segue em anexo ao presente relatório.

Não houve caracterização de condição Análoga à de Escravo.

Na data agendada para apresentação de documentos, compareceu na sede da SRT/MG procurador da empresária, Sra. [REDACTED] solicitando adiamento da data para apresentação de documentos, tendo em vista dificuldades para registrar seus empregados, uma vez que dependia dos mesmos entregarem suas documentações pessoais, bem como para efetuar o



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

cálculo e o pagamento dos encargos trabalhistas atrasados, uma vez que a empregadora admitiu que os trabalhadores laboravam na propriedade desde 02/07/2018. Nesta oportunidade, ficou comprovado que a data de nascimento de [REDACTED] era 01/06/2000, não sendo, portanto menor de 18 anos, quando do início da ação fiscal (documentos em anexo). Esclareceu-se ainda que o trabalhador [REDACTED] era empregado do Sr. [REDACTED] proprietário da Fazenda Santa Helena, acordando-se que o mesmo seria registrado retroativamente a 5 anos.

No dia 30 de outubro de 2018, foi expedida Notificação N° 03587430102018-1, em nome do Proprietário Rural e empregador Sr. [REDACTED] para que procedesse ao registro de [REDACTED] retroativamente à sua data de admissão, bem como recolhesse os respectivos encargos trabalhistas, definindo a data de 21/11/2018 para apresentação da citada documentação e comprovação dos registros dos trabalhadores alcançados pela fiscalização.

No dia 21/11/2018, compareceu o representante dos dois empregadores, [REDACTED] no entanto, não apresentou os registros dos trabalhadores alcançados pela fiscalização, solicitando mais prazo para tal. Nesta oportunidade, foram lavrados e entregues os autos de infração capitulado no Art. 41, “caput” da CLT e as respectivas Notificações para Comprovação de Registro de Emprego (NCRE) – documentos em anexo.

Decorridos os prazos definidos na NCRE, constatou-se que ambos os empregadores efetuaram o registro dos empregados, tendo a empregadora, [REDACTED] registrado dois trabalhadores retroativamente à 02/07/2018, bem como efetuado o recolhimento do FGTS em atraso (documentos em anexo). No caso do Empregador Rural Sr. [REDACTED] mesmo efetuou o registro retroativo do trabalhador [REDACTED] em 20/09/2013, no entanto, não foi comprovado o recolhimento Fundiário retroativo, sendo lavrado, no dia 17/12/2018, a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social – NDFC, bem como o respectivo Auto de Infração por não recolher o Fundo de Garantia, sendo encaminhados respectivos documentos pelo correio – documentos em anexo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

6. CONCLUSÃO

Face ao acima exposto, concluímos que na propriedade não foi identificado trabalho infantil, assim como não foi caracterizado trabalho análogo ao de escravo.

Desta forma, propõe-se o encaminhamento deste relatório para ciência ao DETRAE/SIT.

Belo Horizonte

Projeto de Co

SRT/MG

De acordo,

Coordenador do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo de Minas Gerais